



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 40/2023

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA

Período de 01/05/2023 a 02/06/2023

**FIXA VALOR DO COEFICIENTE PARA ASSEGURAR
VENCIMENTO BÁSICO MÍNIMO EQUIVALENTE AO
SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o previsto no Parágrafo Único do art. 5º da Lei Municipal nº 1991/2023;

DECRETA

Art. 1.º - É assegurado, aos servidores do quadro efetivo, ativos e inativos, empregados públicos e cargos em comissão, a partir de 1º de maio de 2023 o vencimento básico mínimo igual a R\$ 1.320,36 (um mil trezentos e vinte reais e trinta seis centavos), o que equivale, nesta data, ao coeficiente 1,603, para assegurar o vencimento mínimo ora fixado.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, RS, aos 02 de maio de 2023.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.